



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi
Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 332/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 218/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 11 de março de 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as certidões dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejaci Batista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 37/2015

Cornélio Procópio – PR, 14 de abril de 2015

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Quitita, com saída prevista para o dia 21 / 04 / 15, às 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25 / 04 / 15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Análise da Lei de Prestação Documentária no Legislativo Municipal</u>
<u>(LDO)</u>

Meio de Transporte Solicitado: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

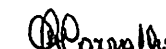
Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00

(novecentos e noventa reais)



GLÁYCIANE RENE AZEVEDO DE CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

004

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 38/2015

Cornélio Procópio – PR, 14 de abril de 2015.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

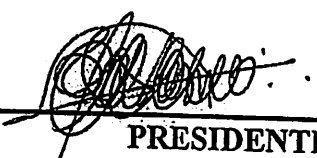
O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 21/04/15, às 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25/04/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Análise de Lei de Despesas Descontínuas no</u>
<u>Legislativo Municipal (LDO)</u>

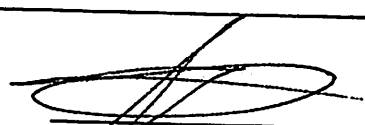
Meio de Transporte Solicitado: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.


PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ _____


LIBIANE MOURA OLIVEIRA



SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 34/2015

Cornélio Procópio – PR, 14 de abril de 2015.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 21/04/15, às 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25/04/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
ANÁLISE DA Lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO LEGIS-
LATIVO MUNICIPAL (LDO)

Meio de Transporte Solicitado: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.

PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00

(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

MARIA CRISTINA PEREZ GODINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR
Para: Comissão Permanente de Licitação

Verificando a necessidade da aquisição do Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glacyane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura que se realizará nos dias 22,23 e 24 de Abril em Curitiba, remeta-se a solicitação referente a compra destes para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 15 de Abril de 2015.


Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal



ACAMPAR NOTÍCIAS SERVIÇOS CURSOS E EVENTOS ESCOLA DO LEGISLATIVO FOTOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

Pesquisar...

CURSO: ANÁLISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL (LDO)

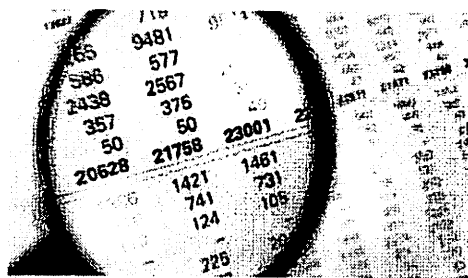
ANÁLISE DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS NO LEGISLATIVO

LDO

Dias 22, 23 e 24 de ABRIL 2015

(Quarta, quinta-feira e sexta-feira)

CURITIBA-PR



22, 23 e 24 de ABRIL de 2015 | CURITIBA-PR



INSCREVA-SE

PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras, Servidores Públicos, Contadores, Controladores e Prefeito(a)s.

HORÁRIOS

QUARTA-FEIRA, 22 de ABRIL de 2015

Das 15h00 às 17h00: Início

QUINTA-FEIRA, 23 de ABRIL de 2015

Das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00: Aula

SEXTA-FEIRA, 24 de ABRIL de 2015

Das 9h00 às 12h00: Aula

LOCAL

FACULDADES FACEL – CURITIBA- PR

Av. Vicente Machado, 156 – Centro.



Conheça o novo sistema para
cruzamento e análise de
RESULTADOS ELEITORAIS

www.lidermkt.com.br



SAIBA COMO PARTICIPAR



DEDE ADMINISTRATIVA: Rua Duque de Caxias, 163
São Francisco, Curitiba - PR - 80510-200

CASA DO VEREADOR: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 713
São Francisco, Curitiba - PR - 80510-050
Fone: (41) 3323-1534 - Fax: (41) 3322-4817



ESTATUTO da



GRADE

1. Peças Orçamentárias; (PPA, LDO E LOA);
2. Elaboração – LDO;
3. Anexos de Metas e Riscos Fiscais;
4. Portaria STN;
5. Classificação Funcional Programática – definições;
6. Percentual Suplementação por ato;
7. Audiências Públicas – a LRF e os vereadores.



Powered by WP Bannertze

PALESTRANTE**IVAN CLAUDEMIR SIMÃO**

Contador, atua área pública há 13 anos, especialização em Contabilidade e Auditoria, Consultoria Contábil e Administrativa, Auditorias e Consultoria em Controle Interno.

INSCRIÇÕES**INSCREVA-SE**

As inscrições devem ser realizadas no site da ACAMPAR, em: www.acampar.org.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante de por fax (41) 3322-4817, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

Investimento:

- Inscrição única: R\$ 590,00
- Duas inscrições: R\$ 540,00 (por participante)
- Três inscrições: R\$ 510,00 (por participante)
- Quatro ou mais inscrições: R\$ 480,00 (por participante)

O valor das inscrições inclui: apostilas, coffee break e certificados.

Maiores informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/2009. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N 13.441/2009.

[Seja um associado](#) [HOTÉIS](#) [Artigos](#) [Endereços Câmaras](#) [Certidões Negativas](#) [Associações Regionais](#)

ACAMPAR - Rua Duque de Caxias, 163 - São Francisco - Curitiba-PR. CEP: 80.510-200. Tel: (41) 3323-1534 e FAX: (41) 3322-4817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:08:37 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **C173.C1D0.C993.873D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013036732-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.398.232/0001-41

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA

CNPJ: 81.398.232/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 583836-8

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 80005/2015

EMITIDA EM: 01/04/2015

VÁLIDA ATÉ: 29/07/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 89F4.B612.B80E.48E8-1.8841.C8C4.F5F0.1E26-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81398232/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR
Nome Fantasia: ACAMPAR
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032609075765739963

Informação obtida em 01/04/2015, às 15:49:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.398.232/0001-41
Certidão n°: 90271370/2015
Expedição: 01/04/2015, às 15:51:18
Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.398.232/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

014

Folha: 1/2

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	9/2015
Processo de Licitação:	9/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	8/2015-IL
Data do Processo:	16/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido a decisão n. 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Neste caso, considerando o conteúdo programático e o corpo docente singular, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço.

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio,/...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 72.327.307/0001-02
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

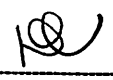
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 9/2015
 Número Processo / Ano: 9/2015
 Data do Processo: 16/04/2015
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo: Participação em curso de capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod. Rel.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
11	01.01	1.501	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	83.126,25	1.530,00
					Total Previsto:	1.530,00
					Total Geral:	1.530,00

Cornélio Procópio, Em 15/04/15


 Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2015 - IL

CNPJ: 72.327.307/0001-02
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 9/2015
Data: 16/04/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE VEREADORES
Endereço: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742
Cidade: CURITIBA - PR
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Código: 177

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Participação em curso de capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

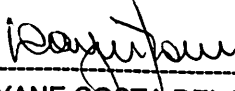
II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

Estão presentes todas as certidões referentes à habilitação da empresa, portanto entendo que a inexigibilidade pode ser homologada, tendo em vista que é inviável a competição.

AZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015



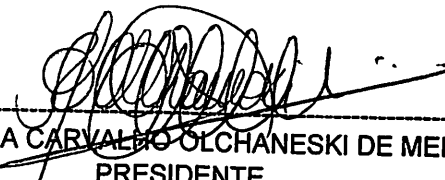
DAYANE COSTA DEL ROVERE
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nr.: 8/2015 - IL**CNPJ:** 72.327.307/0001-02**RUA PARAIBA, 163****C.E.P.:** 86300-000 - Cornélio Procópio - PR**Processo Nr.:** 9/2015**Data:** 16/04/2015

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE**Valor da Despesa:**

1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

Pagamento.....:

A VISTA

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2015 - IL

Processo Administrativo: 9/2015
 Processo de Licitação: 9/2015
 Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2015
 b) Licitação Nr.: 8/2015-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 16/04/2015
 e) Data da Adjudicação: 16/04/2015 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Participação em curso de capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000177 - ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE	1	0,0000	1.530,00
	1		1.530,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 83.126,25

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.



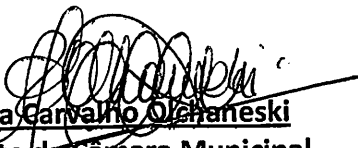
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade nº 008/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, para participação no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glayciane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura, no valor total de R\$ R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.


Angélica Carvalho Olaneski
Presidente da Câmara Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	9
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal em Curitiba.
Dotação Orçamentária*	010115013390390000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.530,00
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2015
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 5347090952 ([Logout](#))

PROCESSO Nº 48/2015

Por força da AUTO - TUTELA derivada do Princípio da Segurança Jurídica, Supremacia do Interesse Público e demais dispositivos pertinentes, este Departamento de Licitação, apresenta a "ERRATA" visando esta esclarecer a data do protocolo dos envelopes nº 01 e 02.

Onde se lê: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 09h00 min até 09h30min do dia 22/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

Leia se: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 09h00 min até 09h30min do dia 24/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de abril de 2015.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA DE EDITAL**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015****PROCESSO Nº 61/2015**

Por força da AUTO - TUTELA derivada do Princípio da Segurança Jurídica, Supremacia do Interesse Público e demais dispositivos pertinentes, este Departamento de Licitação, apresenta a "ERRATA" visando esta esclarecer a data do protocolo dos envelopes nº 01 e 02.

Onde se lê: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 14h00 min até 14h30min do dia 22/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

Leia se: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 14h00 min até 14h30min do dia 24/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de abril de 2015.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO**Processo de Inexigibilidade nº 008/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, para participação no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glayciane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura, no valor total de R\$ R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 009/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagens rodoviárias para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glayciane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura, para participação no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, no valor total de R\$ R\$ 644,52 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 16/2015

Processo Administrativo: 9/2015
Processo Nr.: 9/2015
Data do Processo: 16/04/2015
Data da Homologação: 16/04/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/04/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2015 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE VEREADORES Código: 177 Telefone: 41-33231534
Endereço: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742 Banco:
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 80510-040 Agência:
CNPJ: 81.398.232/0001-41 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

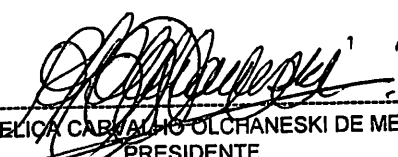
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 83.126,25
Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: Participação em curso de capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		510,00	1.530,00
					Total Geral:	1.530,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.530,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE